



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 073/2024**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PARA GESTÃO DE ATIVIDADES DE ENSINO COMPARTILHADAS NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO ROCHA POMBO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Crissiumal proceder na celebração de convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação, RS, para gestão de atividades de ensino compartilhadas da Escola Estadual de Ensino Médio Rocha Pombo, localizada a Rua Santo Cristo, nº 345, Crissiumal RS.

**Art. 2º** - Assim fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ofertar o ensino fundamental, na Escola Estadual de Ensino Médio Rocha Pombo.

**§ 1º** - Caberá a Municipalidade dispor de professores e servidores municipais que deem estrutura aos alunos da Rede Municipal de Ensino, na escola matriculados.

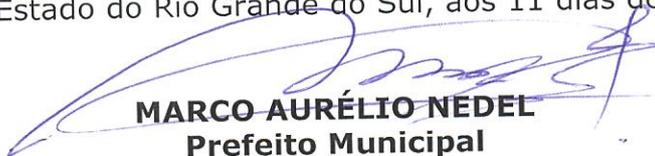
**§ 2º** - Caberá também a Municipalidade a oferta da merenda escolar a estes alunos, bem como dos materiais que se fizerem necessários para o desempenho das atividades letivas.

**§ 3º** - Caberá ao Poder Executivo Estadual a oferta da sala de aula e espaço de recreação.

**Art. 3º** - As demais cláusulas e condições para a plena execução do compartilhamento entre o Município de Crissiumal e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação do RS, deverão estar expressas em Convênio a ser firmado, de forma a garantir os direitos e deveres entre as partes.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 11 dias do mês de abril de 2.024.

  
**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N° 073/2024**

**Senhor Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal de Crissiumal a proceder na celebração de convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação RS, para gestão de atividades de ensino compartilhadas da Escola Estadual de Ensino Médio Rocha Pombo, localizada a Rua Santo Cristo, nº 345, Crissiumal RS.

Nossa proposta é de ofertar o ensino fundamental, na referida escola, cabendo a Municipalidade dispor de professores e servidores municipais que deem estrutura aos alunos da Rede Municipal de Ensino, na escola matriculados. Caberá também a Municipalidade a oferta da merenda escolar a estes alunos, bem como dos materiais que se fizerem necessários para o desempenho das atividades letivas. Já ao Estado, caberá ao Poder Executivo Estadual a oferta da sala de aula e espaço de recreação. As demais condições deverão constar no Termo de Convênio.

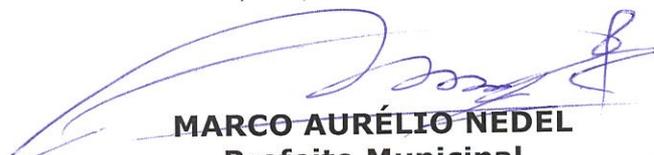
Nesse novo modelo, o município será responsável pelo ensino fundamental, enquanto o Estado continuará com o ensino médio.

Além disso, essa iniciativa permitirá que a Administração faça investimentos na escola, auxiliando na sua manutenção, e suprirá uma necessidade de espaço físico e de salas de aula existente na rede municipal de ensino.

Também vale destacar que a medida é importante para a preservação e continuidade dessa tão valiosa e histórica escola do nosso município.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 11 de abril de 2.024.

  
**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal